



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.029, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Antônio Carlos, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 437.000,00 (Quatrocentos trinta e sete mil reais) como segue:

03.010.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

122 ADMINISTRACAO GERAL

0003 GESTÃO DO SUS FMS

2.556 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.72.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	00181.....	430.000,00
102 RECEITAS DE IMPOSTOS · SAÚDE		30.000,00
123 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS · SAÚDE		30.000,00
155 TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.....		30.000,00
159 TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE.....		250000,00
161 AUX. FINANCEIRO ENFREN COVID-19 SAUDE 161.....		50.000,00
164 EMENDA PARLEMENT. INDIVIDUAL ·TRANS. ESPECIAL.....		40.000,00
3.3.72.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	00182	7.000,00
102 RECEITAS DE IMPOSTOS · SAÚDE		7.000,00



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

03.010.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

301 ATENCAO BASICA

0004 ATENÇÃO BÁSICA

2.559 MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 00010320.000,00

155 TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE..... 30.000,00

159 TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE.....250.000,00

164 EMENDA PARLEMENT, INDIVIDUAL ·TRANS. ESPECIAL.....40.000,00

03.010.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

301 ATENCAO BASICA

0004 ATENÇÃO BÁSICA

2.586 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVENÇÃO COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 0005050.000,00

161 AUX. FINANCEIRO ENFREN COVID-19 SAUDE 161.....50.000,00

03.010.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP

2.570 MANUTENÇÃO DO PEQ HOSP SANTA MARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 0007360.000,00

102 RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.....30.000,00

123 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS · SAÚDE30.000,00



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

03.010.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

306 ALIMENTACAO E NUTRICAO

0012 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E MEDICAMENTOS

1.584 MANUT. SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA.....00121.....7.000,00

102 RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.....7.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS

27 de Dezembro

de 1948